



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210065

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.812.665/0001-84, com sede na R PC DOZE DE OUTUBRO, 190, representado por ADRIELLE PEREIRA DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrito(a) no CNPJ 28.069.085/0001-83, com sede na R PRINCESA ISABEL, 704, RESENDE I, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por BRUNO QUARESMA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210065, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30298	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNIDADE	2,0	7,99	15,98
37742	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNIDADE	2,0	4,99	9,98
66384	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS	CAIXA	2,0	5,39	10,78
VALOR GLOBAL R\$					36,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. Subelemento 3.3.90.30.22. Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1 O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

4.2 O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 36,74 (trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 237,42(duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

5.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 35.812.665/0001-84
CONTRATANTE

B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ 28.069.085/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____